

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE N° 2346/73

Aprovado por Deliberação de
31/10/73.

PROCESSO - CEE N° 748/69
INTERESSADO - FFCL DE ASSIS
ASSUNTO - Recontratação de Aluizia Hanisch, como
Professora-Assistente, junto ao Dept., de Letras
Modernas, na FFCL de Assis.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro Ostualdo Aranha Bandeira de Mello

HISTÓRICO - Solicita a Direção da Faculdade de filosofia,
Ciências e Letras de Assis autorização para recontratar a Sr. Aluizia
Hanisch, na qualidade de Professora-Assistente, em RTP, junto ao
Departamento do Letras Modernas, por prazo indeterminado, a partir de
16/10/73, sob o regime da CLT.

FUNDAMENTAÇÃO - A CESESP deu parecer favorável ao pedido,
e submete-o à aprovação do CEE. Demonstrado esta no processo o interesse
da candidata ao estudo e pesquisa. Portanto, nos manifestamos pela
renovação, obedecidas as Resoluções do CEE, quanto à clausulas a serem
insertas no contrato, e as Portarias da CESESP a respeito.

CONCLUSÃO - Favorável à recontratação de Aluizia Hanisch,
como Professora-Assistente, junto ao Departamento de Letras Modernas,
por prazo indeterminado, a partir de 16/10/73, sob o regime da CLT.

São Paulo, 17 de outubro de 1973.

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada
nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a
conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo L. Casali,
Amália Domingues de Castro, Luiz F. Martins, Olavo Baptista Filho,
Paulo Gomes Romeo e Rivadávia Marques Jr.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1973.

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali
No exercício da Presidência - Art. 13,
§ 3° do Regimento do CEE.